

**EDITAL SMP Nº 03/2025 – DRG/SMP/CSP/SMP-IFSP, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA BOLSA DE ENSINO - SUBMISSÃO DE PROJETOS**

O Diretor Geral do Campus Avançado São Miguel Paulista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), visando à regulamentação do Programa Discente - Modalidade Ensino para alunos do IFSP – Campus Avançado São Miguel Paulista, com base na Resolução do Conselho Superior do IFSP n.o 568, de 5 de abril de 2012, e Portaria n.o 1.254 de 27 de março de 2013, torna público o presente Edital.

**1 - DO OBJETIVO DO EDITAL**

1.1 O presente Edital destina-se a regulamentar a seleção de projetos para o Programa Bolsa Discente, na modalidade Bolsa de Ensino, referentes ao ano letivo de 2025.

1.2 Serão contemplados 08 projetos considerando a matriz orçamentária do Campus para este fim.

1.3 O valor da Bolsa Ensino será R\$ 525,00 (com carga horária semanal de 15h) considerando a portaria n.o 1.254 de 27 de março de 2013.

1.4 Cada projeto deverá indicar um professor responsável pelo bolsista.

1.5 Os projetos que não forem atendidos na primeira chamada, vinculada à matriz orçamentária, poderão compor um cadastro reserva que eventualmente poderá ser atendido caso haja verba suplementar.

1.5.1 A segunda proposta de um mesmo proponente será classificada, em ordem decrescente de média dos pontos, após a classificação da primeira proposta de todos os proponentes habilitados do Edital.

1.6 As atribuições do professor responsável e do bolsista de ensino são apresentadas nos Artigos 6.º e 7.º da Portaria nº 1.254, de 27 de março de 2013

**2 - DO PROGRAMA DE BOLSA DE ENSINO**

2.1 São objetivos do Programa Bolsa de Ensino:

2.2 Viabilizar a participação dos discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, regularmente matriculados nas modalidades de ensino presencial dos diferentes níveis, em projetos de ensino, sob a orientação de um servidor docente do quadro do IFSP;

2.3 Propiciar aos alunos o desenvolvimento de habilidades nas áreas temáticas de ensino, viabilizando a participação em projetos institucionais que estimulem o desenvolvimento de ações educacionais, que contribuam para a sua formação integral e profissional;

2.4 Possibilitar a elaboração de conhecimentos, a partir da articulação entre teoria e prática, na interação com a sociedade, propiciando o desenvolvimento local;

2.5 Considera-se projeto de ensino o conjunto de atividades interdisciplinares de caráter educativo, tecnológico, artístico, científico, social e cultural, desenvolvidas e/ou aplicadas na interação com a comunidade interna e/ou externa, visando a interação transformadora da comunidade acadêmica e da sociedade.

2.6 O programa é um benefício destinado ao estudante com matrícula e frequência regulares, que, por meio de seleção e assinatura de termo de compromisso, irá executar atividades que complementem sua formação integral e profissional, sob orientação e acompanhamento dos servidores responsáveis pelo projeto e da Coordenadoria Sociopedagógica.

2.7 As atividades exercidas dentro do âmbito do Programa de Bolsa Ensino não acarretarão qualquer tipo de vínculo empregatício ou estatutário com a instituição.

**3 - DO PROCESSO DE SUBMISSÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO**

3.1 A submissão de projetos nesta modalidade ocorrerá em conformidade com o Artigo 5.º da Portaria nº 1.254, de 27 de

março de 2013.

**3.2 Poderão apresentar projetos de ensino os professores ativos do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo - Campus Avançado São Miguel Paulista.**

**3.3 O período de submissão dos projetos ocorrerá conforme estabelecido no item 8 deste edital - "CRONOGRAMA".**

**3.4 A submissão dos projetos será efetuada por meio de criação de processo na plataforma SUAP. O formulário de projeto (ver modelo ANEXO I) deverá ser redigido com base no modelo ofício do campo "Documentos Eletrônicos" do SUAP e, após assinatura eletrônica do(a) docente responsável e da coordenação de curso, deverá ser encaminhado na forma de processo para DRG/SMP\_DAE-SMP\_CSP-SMP, incluindo como interessado no referido processo o(a) próprio docente, o coordenador de curso e o diretor(a)-adjunto de ensino. O encaminhamento deverá ser realizado até 23:59h da data limite para submissão de projetos (consultar o item 8 deste edital - "CRONOGRAMA").**

**3.5 A CSP-SMP encaminhará os projetos submetidos à Comissão Avaliadora de Projetos de Ensino, que será responsável pela seleção e classificação dos projetos. O servidor que submeter projeto ao edital não poderá compor a comissão de avaliação de projetos.**

**3.6 Não serão aceitos projetos enviados fora do prazo. Também não serão aceitos projetos que forem submetidos por qualquer outro meio que não os definidos conforme item 3.4 deste edital.**

**3.7 Constatado o envio de propostas idênticas, pelo mesmo proponente, apenas uma será considerada.**

**3.8 Os projetos serão avaliados pela Comissão Avaliadora de Projetos de Ensino e serão classificados de acordo com os seguintes critérios:**

Critérios de avaliação	Pontuação	
	Mín.	Máx.
A - Trata-se de um Projeto de Ensino? (desclassificado se não for Projeto de Ensino, de acordo com as normativas do IFSP)	caráter eliminatório	
B - O proponente do projeto possui pendências em Projetos de Ensino realizados anteriormente no Câmpus, em que participou como responsável ou membro? (desclassificado se houver pendências)		
C - Viabilidade de execução do projeto, de acordo com os recursos necessários e a infraestrutura física e pessoal do Câmpus.		
D - Justificativa (será considerada a coerência apresentada e a dimensão prioritária, isto é, a demanda a ser atendida)	0	20
E - Objetivos da proposta (serão consideradas a clareza e precisão dos objetivos, bem como a coerência com a metodologia proposta e resultados esperados)	0	10

F - O projeto possui abordagem interdisciplinar ?  (Não = 0; Sim = 5 se articula conhecimentos de 01 área do conhecimento; Sim = 10 se articula 02 ou mais áreas do conhecimento)	0	5/10
G- A metodologia proposta é adequada os objetivos do projeto?	0	15
H - Descrição das atividades dos discentes envolvidos (serão consideradas a clareza da descrição e adequação das atividades aos objetivos do projeto e à carga horária destinada pelo discente)	0	10
I - Descrição das atividades dos servidores envolvidos (serão consideradas a clareza da descrição e adequação das atividades aos objetivos do projeto e à carga horária destinada pelo servidor)	0	10
J - Resultados esperados (serão consideradas a relevância e pertinência dos resultados esperados)	0	10
L - Foram apresentados componentes curriculares diretamente relacionados ao projeto? (Não = 0; Sim = 5)	0	5
M - Cronograma de execução (serão analisados: o detalhamento, a coerência e viabilidade)	0	10
N – O projeto aborda os temas transversais?:  (Não = 0; Sim = 5 se aborda 01 tema; Sim = 10 se aborda 02 ou mais temas)	0	5/10
TOTA	0	110

3.8.1 Os critérios Interdisciplinaridade e Temas Transversais deverão ser abordados nos campos “Introdução” e “Desenvolvimento do Projeto” do modelo que consta do Anexo I.

3.8.2 Os projetos com a mesma pontuação serão desempatados pela Comissão Avaliadora de Projetos de Ensino com base no critério de maior nota nos quesitos que constam do item 3.8 do edital, na seguinte ordem: 1ª) F - Abordagem interdisciplinar; 2ª) O - Temas transversais ; 3ª) E - Objetivos ; 4ª) J - Resultados esperados ; 5ª) K - Componentes curriculares diretamente relacionados ao projeto ; e 6ª) Cronograma de execução.

#### 4 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1 O resultado preliminar dos projetos selecionados para o Programa Bolsa Discente, na modalidade Bolsa de Ensino, será divulgado no site do Campus Avançado São Miguel Paulista conforme data estabelecida no item 8 deste edital - “CRONOGRAMA”.

4.2 Os proponentes dos projetos não classificados poderão interpor recurso até a data estabelecida no item 8 deste edital - “CRONOGRAMA”.

4.3 O resultado final dos projetos selecionados será divulgado no site do Campus Avançado São Miguel Paulista conforme data estabelecida no item 8 deste edital - “CRONOGRAMA”.

#### 5- DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

5.1 Após aprovação e divulgação do resultado dos projetos selecionados para o Programa Bolsa Discente, na modalidade Bolsa de Ensino, caberá ao professor responsável selecionar o(s) bolsista(s) de acordo com edital específico a ser publicado pela Direção Geral do Campus Avançado São Miguel Paulista.

#### 6- DA DURAÇÃO DOS PROJETOS

7- Os projetos terão duração de 8 (oito) meses (Início: 01/04/2025 e término 30/11/2025)

#### 8- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Direção Geral do Campus Avançado São Miguel Paulista.

#### 8. DO CRONOGRAMA\* DO PROGRAMA BOLSA DE ENSINO 2025 - FASES 1, 2, 3 e 4

FASES	ATIVIDADE	PERÍODO
1	Publicação do edital e prazo final para submissão de projetos	De 28/02 A 12/03
1	Avaliação dos projetos por comissão específica	De 13/03 a 17/03
1	Divulgação do resultado preliminar	18/03
1	Recurso	19/03
1	Divulgação do resultado final	21/03
2	Publicação do Edital - Bolsa de Ensino (início das inscrições para seleção de bolsistas)	21/03
2	Prazo final para as inscrições dos estudantes	24/03

2	Período para as entrevistas	De 25/03 a 27/03
2	Divulgação do resultado preliminar	27/03
2	Recurso	28/03
2	Divulgação do resultado final	31/03
3	Início dos projetos	01/04
4	Relatórios parcial e final	Até 31/07/2025 ( parcial ) Até 15/12/2025 ( final )